



CONTRATO n.º 234/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULA 100% AMINOÁCIDOS LIVRES  
PARA LACTENTE 400GR (NEOCATE) VINCULADO A DISPENSA n.º 68/2019

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos/RS, representada pelo Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, solteiro, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/RS, carteira de identidade nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 907.552.270-34, doravante denominado **CONTRATANTE**:

**CONTRATADO:** DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 06.271.093/0026-23, sediada a Av. Espanha, 351 loja 03 Centro Arroio dos Ratos/RS, por seu representante legal, **SR. DIONES FELIPE MARIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 2068230388 SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº: 962.960.200-82, doravante denominado **CONTRATADO**:

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com base na Lei de Licitações, e ainda no que lhe for omissa:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. Contratação de empresa para fornecer fórmula 100% de aminoácidos livres para lactente 400gr (neocate) oriundo do processo.º 032/5.17.0000160-7.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 2.1. Fornecer a fórmula 100% de aminoácidos livres para lactente 400gr (neocate).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 3.1. Efetuar o pagamento dos serviços após a apresentação de Nota Fiscal;
- 3.2. Reter os impostos, contribuições e demais exigências legais do pagamento efetuado a **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:**

- 4.1. O **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$ 5.375,76 (cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), fixo e irrevogável, referente ao fornecimento total da dieta descrita nas cláusulas primeira e segunda.
- 4.2. O preço contratado compõe todos os custos para realização do curso e das atividades e demais despesas, incluídos os encargos fiscais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza inerentes, bem como as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, sem qualquer custo adicional à **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. O pagamento decorrente da execução dos serviços correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal da Saúde**

**Órgão: 08**

**Unidade: 08.01**

**Funcional: 10.122.1229**

**Projeto/Atividade: 2.045**

**Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.0040**

**Código Reduzido: 000471**

**Nº bloqueio: 3074/2019**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ENTREGA DA DIETA ENTERAL:

6.1. O presente contrato vigorará até entrega dos produtos na Secretaria da Saúde e pagamento da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 – As partes elegem o Foro de São Jerônimo/RS para dirimir dúvidas emergentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

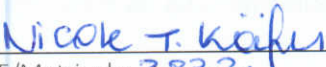
Arroio dos Ratos, RS, 18 de dezembro de 2019.


  
LUCIANO LEITES ROCHA  
Contratante

  
DMTOP COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS  
Contratado

  
RICARDO PIRES  
Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:

1:   
CPF/Matricula: 3832

2:   
CPF/Matricula: 3519

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
Em: 18/12/2019

  
Marcela M.V.M.M. Borin  
Assessora Jurídica  
OAB/RS: 97.867